

Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria de Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CUNI № 2.402

Dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva (40h/DE) em atividades esporádicas remuneradas em assuntos da sua especialidade.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a finalidade da Universidade em produzir conhecimento por meio da formação de pessoal qualificado, do desenvolvimento científico e tecnológico em intercâmbio com diversos setores da sociedade;

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos incisos II, VII, VIII e XII do art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações;

Considerando que a regulamentação do inciso XI do artigo 21 da Lei nº 12.772/2012 é objeto de resolução interna específica;

Considerando a permissibilidade de prestação de serviços técnicos especializados por servidores da Universidade contida no art. 14-A, §2°, da Lei no 10.973/2004;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23109.009762/2020-11 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni - CLR (anexo),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva em atividades esporádicas remuneradas em assuntos da sua especialidade, nos termos dos incisos II, VII, VIII e XII do art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e do art. 14-A da Lei nº 10.973/2004, cujo documento é parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 29 de março de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente